LEI Nº 635/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

JOSÉ GOMES GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sete Quedas para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sete Quedas, para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 33.367.771,39 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), importando o Orçamento Fiscal em R$ 18.852.354,02 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 14.515.417,37 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3° - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	**R$**	**35.248.535,04**
Receita Tributária.....	R$	1.838.717,77
Receita de Contribuições.....	R$	1.361.585,30
Receita Patrimonial.....	R$	2.052.937,54
Receita de Serviços.....	R$	164.578,58
Transferências Correntes.....	R$	29.625.121,72
Outras Receitas Correntes.....	R$	205.594,13
b) Receitas Intra Orçamentária.....	**R$**	**1.210.099,25**
Receita IPSSQ.....	R$	1.210.099,25
c) Receitas de Capital.....	**R$**	**1.281.110,70**
Operações de Crédito.....	R$	0,00
Alienação de Bens.....	R$	0,00
Transferências de Capital.....	R$	1.281.110,70
d) Dedução da Receita Corrente.....	**R$**	***(4.371.973,60)***
Total Geral da Receita.....	**R$**	***33.367.771,39***

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 33.367.771,39 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), distribuído por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 18.852.354,02 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)

II – No Orçamento da Seguridade Social R$ 14.515.417,37 (quatorze milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Art. 5° – A Despesa será realizada em conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

ÓRGÃO	**ORÇAMENTO**		**TOTAL**
	FISCAL	**SEG. SOCIAL**	
PODER LEGISLATIVO	**1.446.244,29**	**0,00**	**1.446.244,29**

Câmara Municipal	1.446.244,29	0,00	1.446.244,29
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	1.018.392,47	0,00	1.018.392,47
Secretaria Municipal de Administração	2.150.220,67	0,00	2.150.220,67
Secretaria Municipal de Finanças	1.669.970,00	0,00	1.669.970,00
Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e Habitação	94.000,00	0,00	94.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	4.387.208,36	0,00	4.387.208,36
Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.	4.073.931,39	0,00	4.073.931,39
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	547.544,77	0,00	547.544,77
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	43.000,00	43.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social	0,00	1.994.574,68	1.994.574,68
Fundo Mun. de Investimento Social – FMIS	0,00	136.673,82	136.673,82
Fundo Municipal de Saúde – FMS	0,00	7.874.674,24	7.874.674,24
Fundo Munic. de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização de Magistério – FUNDEB	3.423.842,07	0,00	3.423.842,07
Fundo Munic. De Prevenção as Drogas	0,00	27.000,00	27.000,00
Fundo de Desenvolv. Munic. Sete Quedas	25.000,00	0,00	25.000,00
Fundo Municipal de Habitação	0,00	131.000,00	131.000,00
Fundo de Investimentos Cult. Munic. Sete Quedas	16.000,00	0,00	16.000,00
Instituto de Prev. Soc. Dos Servidores do Munic. De Sete Quedas	0,00	4.308.494,63	4.308.494,63
TOTAL GERAL.....	18.852.354,02	14.515.417,37	33.367.771,39

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6° – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com concessão de subvenções sociais, tendo seus respectivos valores consignados nos anexos da presente Lei, com as seguintes entidades:

I- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

II- Lar São Cristovão; e

III- Conselho de Segurança Pública – CONSEP.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) das despesas fixadas nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Nos termos da Lei 4.320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares, tão somente, quando se destinarem a suplementar e atender insuficiência dos elementos de despesas 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 31.90.13.00 Obrigações Patronais e 31.91.13.00 Obrigações Patronais.

Art. 9 – O Poder Executivo poderá, mediante lei específica:

I – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas;

II - financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos e ajustes;

III – assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

QUADROS E ANEXO EXIGIDOS PELO ART. 165; § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELOS §§ 1º E 2º E INCISOS DO ART. 2º E ART. 22 DAL LEI N. 4.320/64.

CONSOLIDADO

QUADROS E ANEXO EXIGIDOS PELO ART. 165; § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELOS §§ 1º E 2º E INCISOS DO ART. 2º E ART. 22 DAL LEI N. 4.320/64.

DISCRIMINADOS: CÂMARA, PREFEITURA E FUNDOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CÂMARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDEB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IPSSQ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO MUNIC. DE SETE QUEDAS

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA